



LEI N.º 3.977 DE 28 DE novembro DE 1984

Concede o título de Cidadã Piauiense
a Presidente da L.B.A. Leoncie Léa
Correia Leal e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 238

Data: 17/12/84

J. Matheus

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadã Piauiense a "Presidente da L.B.A. Leoncie Léa Correia Leal" pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder a entrega do respectivo diploma a homenageada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 17 de dezembro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO